



Cidade de avanços.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.057.765/0001-47, com sede à Av. Siqueira Campos, s/nº, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representado legalmente por sua secretária/gestora, a **Sra. IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**, inscrita no CPF/MF nº 024.160.214-94, residente e domiciliada à Av. Alfredo Narciso Pontes, 92, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, com sede à Rua Manoel Muniz de Araújo, 16, Loja 108, Centro, Condado, PE, inscrita no CNPJ nº 07.878.284/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **FILIPE GRANJA SILVA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 111.764.604-12, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Processo nº 006/2025, Inexigibilidade nº 003/2025**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2026 a 31/12/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica especializada e complementar, voltada ao fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social no município de Camocim de São Félix/PE. A assessoria abrangerá planejamento estratégico, monitoramento de ações, e qualificação dos serviços socioassistenciais, com foco na melhoria da efetividade da oferta, na elaboração participativa e revisão do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), além da definição de metas alinhadas às diretrizes do SUAS, ao Selo UNICEF e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, conforme Termo de Referência do edital, e proposta da Contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda de Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2. **CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade do serviço contratado, para atendimento à população do município;
- 2.3. **CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado e que há saldo referente ao contrato inicial;
- 2.4. **CONSIDERANDO**, por fim, a anuência da Exma. Sra. Secretária de Assistência Social, a qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;



Cidade de avanços.

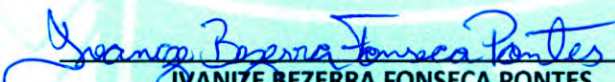
Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Processo nº 006/2025, Inexigibilidade nº 003/2025.**


CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

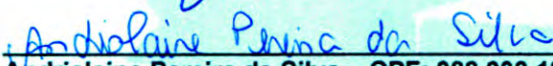
Camocim de São Félix, PE, 31 de dezembro de 2025.


IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
GESTORA – CONTRATANTE


COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01


Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84